



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISSUL/SAMU - 2025, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025, na modalidade virtual, através da plataforma google meet, com a seguinte pauta, cujo Edital Convocatório foi devidamente e tempestivamente publicado: 1) Alteração do Contrato de Consórcio Público. As 09:00h iniciou-se a Assembleia Extraordinária sendo a lista de presença registrada pela plataforma digital. Abrindo os trabalhos o Presidente do Conselho Diretor, Prefeito de Caldas/MG, Sr. Ailton Goulart, deu as boas-vindas e solicitou ao Sr. Procurador do CISSUL/SAMU, Guilherme Maia, que secretariasse na presente Assembleia. O Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo, Sr. Filipe Batista que agradeceu a presença de todos e explicou sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público que na prática representa uma reforma administrativa no âmbito do Consórcio, pedindo ao Consultor Daniel da empresa MAPA Consultoria, contratada para tal desiderato explicar as mudanças; O Sr. Daniel explanou didaticamente os principais pontos abordados na reforma administrativa apresentada, colocando-se à disposição para esclarecimentos passando a palavra a Controladora Interna do CISSUL. Sr.^a Kênia Mendes que aprofundou nas explicações sobre as mudanças propostas, adentrando na questão do impacto financeiro/orçamentário, apresentando, detalhadamente a minuta do Contrato de Consórcio Público, destacando que os ocupantes dos empregos públicos extintos ou alterados pela nova estrutura funcional, não sofrerão redução salarial ao serem inseridos na nova estrutura, tendo em vista o princípio da irredutibilidade salarial previsto no artigo 7º, inciso VI da Constituição Federal, e do direito adquirido disposto no artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal, esclareceu ainda, que com fundamento no princípio da não surpresa, garantido no artigo 10 do Código de Processo Civil, dentro do prazo de 24 meses, os empregados públicos deverão atender os requisitos exigidos pelos cargos públicos que passarem a ocupar na nova estrutura funcional, sob pena de desligamento; ressaltou que os empregos públicos de Analista Jurídico, Analista Contábil, Analista Administrativo, Assistente Administrativo e Auxiliares Administrativos dentro dos quantitativos previstos no Contrato de Consórcio Público, serão implementados, conforme legislação e regramentos do CISSUL/SAMU, durante o prazo de 24 meses, a contar da presente data. O Presidente franqueou a palavra aos participantes para que caso tivessem dúvidas sobre as alterações propostas no Contrato de Consórcio Público. Colocada a proposta em votação a mesma **foi aprovada por unanimidade**. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de

Rua João Urbano Figueiredo, 177 – Parque Boa Vista
Varginha / MG



todos, dando por encerrada a 3^a Assembleia Extraordinária de 2025, da qual lavro a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, Guilherme Tadeu Ramos Maia, Secretário "ad doc", pelo Sr. Presidente Ailton Pereira Goulart, dispensada a assinatura dos demais presentes eis que a presença será aferida pela ferramenta disponibilizada pelo Google Meet.


AILTON PEREIRA GOULART

Presidente do Conselho Diretor


GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

Procurador - Secretário Ad-hoc

PROTOCOLO: 87637 | REGISTRO: 1465 - AV 221
Livro A82 | FOLHA: 17/18 | DATA: 24/10/2025

Cotação: Emol.: R\$ 270,15 - TFJ: R\$ 90,44 - Recompe: R\$ 20,33 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 5,40
Valor Final: R\$ 386,32 - Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(3)



Rosemeire Batista dos Santos - Substituta

Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO REGISTRAL PRIVATIVO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE VARGINHA

SELO DE CONSULTA: IY221916
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1067.7730.9233.8977

Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Rosemeire Batista dos Santos - Substituta

Emol.: R\$ 290,48 - TFJ: R\$ 90,44
Valor Final: R\$ 380,92 - ISS: R\$ 5,40

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Serviço Registral Privativo
de Títulos e Docs. e Pessoas
Jurídicas - Varginha/MG

OFICIAL
LAURO ANTÔNIO MOURA DE SOUZA

SUB-OFFICIAIS
LAURO ANTº MOURA DE SOUZA Fº
ROSEMEIRE BATISTA DOS SANTOS